



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO Nº. 002-A/2001**

**Abre crédito suplementar no valor total de R\$. 80.000,00 (oitante mil reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 às seguintes dotações orçamentárias:

#### 2.01 – GABINETE DO PREFEITO

##### 2.002 – COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS

4590.52 Equip. e Material Permanente	2.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE	2.000,00

#### 2.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.003 – DESENV. DAS AÇÕES DE ADM E FINANÇAS

3190.13 Obrigações Patronais	28.000,00
3490.92 Despesas de Exerc. Anteriores	6.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE	34.000,00

#### 2.03 – SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

##### 2.007 – APOIO AS A.D/INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS

3190.11 Vencimentos Vant. Fixas-P.Civil	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE	1.000,00

#### 2.04 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. TUR. DESP. E LAZER

##### 2.011 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3190.13 Obrigações Patronais	20.000,00
	continua.....
3490.92 Despesas de Exerc. Anteriores	23.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

TOTAL DA ATIVIDADE	43.000,00
TOTAL DA UNIDADE	43.000,00
	=====
TOTAL DO CRÉDITO	80.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Federal Nº. 4.320/64, a saber:

Inciso:

III – Anulação de dotação..... R\$ 80.000,00

Dotações anuladas:

## **2.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **2.004 – RNVSRGOSD GERAIS DO MUNICÍPIO**

3490.92 Despesas de Exerc. Anteriores	10.000,00
4790.71 Principal Dívida por Contrato	70.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE	80.000,00
	=====
TOTAL ANULADO	80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA – Ba.  
EM 02 DE JANEIRO DE 2001.**

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS  
PREFEITO**

**FELISBERTO LUIZ CAMANDAROBA JÚNIOR  
SECRETÁRIO**